



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>26 / 06</u> /2023	
	(<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO	(<input type="checkbox"/>) REPROVADO
Data: <u>26 / 06</u> /2023		Visto Secretario: 
Comissão de Constituição e Justiça		

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 005/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Recuperação Fiscal Geral de 2023 no Município de Diamantino/MT e dá outras providências

Autoria: Poder Executivo.

RELATÓRIO DO RELATOR.

Aportou a esta Comissão de Constituição e Justiça, Projeto de Lei Complementar Executivo nº 005/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Recuperação Fiscal Geral de 2023 no Município de Diamantino/MT e dá outras providências, protocolado nesta Casa em 15/06/2023.

Conforme previsto no art. 69, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Incialmente, constata-se apenso de Parecer Jurídico e não há vício de iniciativa que macule o presente Projeto de Lei.

O referido Projeto recebeu a Emenda Modificativa nº 002/2023, modificando o artigo 7º.

Pelo supra exposto, este Relator é de Parecer Favorável condicionando Emenda Modificativa nº 002/2023, à aprovação da matéria em análise, , podendo a esta ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 26 de junho de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa - PSB

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.**

Parecer nº 038/2023 da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 005/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Recuperação Fiscal Geral de 2023 no Município de Diamantino/MT e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Vereador Presidente Adriano Soares Correa, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Emenda Modificativa nº 02/2023 ao Projeto de Lei Complementar 005/2023.

Comissão de Constituição e Justiça, 26 de junho de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Presidente/Relator

Ver. Diocelio Antunes Pruciano
Vice-Presidente

Ver. Michele C. Carrasco Mauriz -UNIÃO
Membro